



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



## TERMO ADITIVO Nº 08/2024

Processo nº 42/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ E A EMPRESA EMBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE SISTEMAS LTDA.

A Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, com sede na Rua Bom Jesus, nº 145 - Centro, na cidade de Tremembé / SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 51.639.391/0001-20, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Ricardo Alexandre de Toledo, Presidente eleito para o biênio 2023-2024, doravante denominado CONTRATANTE, e EMBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.126.570/0001-54, sediada na Rua Alcides Ramos Nogueira, nº 920 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Felipe Cesar Pombo, seu representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 42/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20/2023 por mais 01 (um) mês, a partir de 15 de maio de 2024 até 14 de junho de 2024, até que se conclua novo procedimento de contratação (processo de compra nº 19/2024).

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$1.851,25 (mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao mês, conforme descrito na Cláusula 3ª do Contrato nº 18/2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Nos termos do inciso IV do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas objeto deste contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 52 DIRETORIA GERAL

FELIPE CESAR  
POMBO:16272387  
865

Assinado de forma digital por  
FELIPE CESAR  
POMBO:16272387865  
Dados: 2024.05.14 14:57:33  
+03'00'

RICARDO ALEXANDRE  
DE  
TOLEDO:26483430833

Assinado de forma digital por  
RICARDO ALEXANDRE DE  
TOLEDO:26483430833  
Dados: 2024.05.14 09:45:38 -03'00'



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



UNIDADE: 01 DIRETORIA GERAL

01.122.0071.2149 Manutenção das Atividades Relacionadas a Diretoria Geral

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ

3.3.90.40.16 Locação de Software

## CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Tremembé, 14 de maio de 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE  
TOLEDO:26483430833

Assinado de forma digital por  
RICARDO ALEXANDRE DE  
TOLEDO:26483430833  
Dados: 2024.05.14 09:45:23 -03'00'

Ricardo Alexandre de Toledo

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé – Contratante

FELIPE CESAR  
POMBO:16272387  
865

Assinado de forma digital por  
FELIPE CESAR  
POMBO:16272387865  
Dados: 2024.05.14 14:55:46  
-03'00'

Felipe Cesar Pombo – Contratada

## Testemunhas:

FERNANDO AUGUSTO  
DE ALMEIDA  
RODRIGUES:3402576180  
7

Assinado de forma digital por  
FERNANDO AUGUSTO DE  
ALMEIDA  
RODRIGUES:34025761807  
Dados: 2024.05.14 09:40:56 -03'00'

MARIANA LOPES  
HOHMANN  
CLARO:40101781830

Assinado de forma digital por  
MARIANA LOPES HOHMANN  
CLARO:40101781830  
Dados: 2024.05.14 09:44:48  
-03'00'



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE** – CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bom Jesus, 145 – Centro, Tremembé, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 51.639.391/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, **SR. RICARDO ALEXANDRE TOLEDO**.

**CONTRATADA** – EMBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 60.126.570/0001-54, com sede na Rua Alcides Ramos Nogueira, nº 920 – Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, aqui representada pelo **SR. FELIPE CESAR POMBO**.

Pelo presente, **FICA VOSSA SENHORIA CIENTE E NOTIFICADO**, que:

### 1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

FELIPE  
CESAR  
POMBO:162  
72387865

Assinado em nome  
digital por FELIPE  
CESAR  
POMBO:162/2287865  
Data: 2024.06.14  
14:58:39 -0100'



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP: 1320-029 Tremembé - SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tremembé, 14 de maio de 2024.

Declaro ciência:

FELIPE CESAR  
POMBO:16272387865

Assinado de forma digital por  
FELIPE CESAR POMBO:16272387865  
Dados: 2024.05.14 14:56:46 -03'00'

EMBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE SISTEMAS LTDA

CNPJ nº 60.126.570/0001-54

JOÃO BOSCO MONTEIRO

Encarregado Do Setor de Contabilidade